

10	45.101	06.181.0061.1780	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.7.04.000000	4.4.90.92	2421	450101	84.278,08
10	45.101	06.181.0061.1780	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.7.54.000025	4.4.90.51	2421	450101	3.513.296,81
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR (R\$)								
JAN:		MAI:		SET:				
FEV:		JUN:		OUT:				
MAR:		JUL:		NOV:				
ABR:	3.747.574,89	AGO:		DEZ:				

Art. 2º - Anular totalmente a descentralização externa de crédito (s) orçamentário (s) prevista no Termo de Cooperação SESP nº 002/2023, de 04/10/2023, em seu 1º termo aditivo, conforme detalhado na Portaria SESP nº 009, de 11/03/2025, publicado em DIO/ES em 12/03/2025: na forma a seguir especificada

I - Anulação.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		450101 - SESP			UG FAVORECIDA:		350201 - DER	
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		FONTE	NATUREZA	PO	UGR	VALOR (R\$)
	UO	PRO. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)	RECURSO	DESPESA			
10	45.101	06.181.0061.1780	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.7.04.000000	4.4.90.51	000001	450101	150.000,00
10	45.101	06.181.0061.1780	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.7.54.000025	4.4.90.51	000001	450101	3.597.574,89
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR (R\$)								
JAN:		MAI:		SET:				
FEV:		JUN:		OUT:				
MAR:	3.747.574,89	JUL:		NOV:				
ABR:		AGO:		DEZ:				

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SESP nº 009, de 11/03/2025, publicado em DIO/ES em 12/03/2025.

Vitória/ES, em 11 de abril de 2025.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Protocolo 1533244

PORTARIA nº 08-R, de 10 de abril de 2025.
Aprova a Norma de Procedimento Conjunta SESP-PCES-PCIES nº 003 - Casos com suspeita de fraude na emissão de Carteira de Identidade Nacional - CIN
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,
no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 4.130-R, de 17 de julho de 2017, que institui a Política de Modernização de Normas de Gestão do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo;
CONSIDERANDO a minuta de Norma de Procedimento apresentada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 206-S, de 20 de agosto de 2024, com as responsabilidades e atuação dos

integrantes da PCES e PCIES nos casos em que houver a suspeita de fraude no processo de emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma de Procedimento Conjunta SESP - PCES - PCIES nº 003 - *Casos com suspeita de fraude na emissão de Carteira de Identidade Nacional - CIN*, definindo a configuração básica a ser adotada nos casos em que se constatar divergências durante o processo de requerimento e emissão de documentos de identidade.

Art. 2º A Norma de Procedimento Conjunta SESP-PCES-PCIES nº 003 estará disponibilizada na íntegra na página específica da UECI, no sítio eletrônico da SESP (<https://sesp.es.gov.br/normas-de-procedimento>).

Art. 3º A PCES e a PCIES poderão construir,

internamente, Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) ou normativas semelhantes, relativos às tarefas específicas, que servirão de suporte na atuação dos profissionais das respectivas Instituições.

Parágrafo único. As referidas Corporações poderão promover capacitação aos agentes de segurança pública envolvidos nos "Casos com suspeita de fraude na emissão de Carteira de Identidade Nacional - CIN", se julgado necessário pelo Delegado-Geral da PCES e pelo Perito Oficial Geral da PCIES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de abril de 2025.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1533374

RESUMO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 2023-4XS5R

ESPÉCIE: 2º termo aditivo do Termo de Cooperação entre a SESP nº 002/2023, de 04/10/2023 entre SESP e o DER

OBJETO: Descentralização orçamentária externa para a construção da 10ª Companhia independente da PMES no Município de Anchieta/ES

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 1.080 (mil e oitenta) dias. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total da Ação é **R\$ 3.747.574,89 (Três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).**

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		450101 – SESP		UG FAVORECIDA:		350201 – DER		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	PO	UGR	VALOR (R\$)
	UO	PRO. TRABALHO						
10	45.101	06.181.0561.1780	CONSTRUÇÃO, REFORMA E PADRONIZAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.7.04.000000	4.4.90.51	000001	450101	150.000,00
10	45.101	06.181.0561.1780	CONSTRUÇÃO, REFORMA E PADRONIZAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.7.04.000000	4.4.90.92	000001	450101	84.278,08
10	45.101	06.181.0561.1780	CONSTRUÇÃO, REFORMA E PADRONIZAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.7.54.000025	4.4.90.51	002421	450101	3.513.296,81

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 16/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

ASSINAM: Pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, **SILVÂNIO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO**/ Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa e, pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo, **DECIO CRUZ OLIVEIRA**.

SILVÂNIO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Protocolo 1533165